

Notícias

Boletim CEGOV - Reforma Política: um primeiro passo

15/12/2016

Boletim CEGOV

O Boletim CEGOV é feito pela publicação de informes e notícias produzidos no âmbito dos doze Grupos de Trabalho do Centro de Estudos Internacionais sobre Governo. O objetivo é estimular o diálogo interdisciplinar através da divulgação periódica de textos sobre diferentes assuntos vinculados aos campos de pesquisa do Centro. A ideia é que o Boletim CEGOV divulgue as pesquisas desenvolvidas no Centro, relacionando seu trabalho a temas da atualidade e instigando a comunidade a refletir e debater questões como democracia, participação, gênero, família, cultura, entre outros. Assim, o CEGOV pretende publicizar os resultados de seu trabalho para além dos campi da UFRGS, articulando diálogos entre o governo, a universidade e os cidadãos.

Reforma Política: um primeiro passo

Luís Gustavo Mello Grohmann, coordenador GT Comportamento e Instituições Políticas

Em meio ao conjunto de medidas polêmicas e preocupantes que estão sendo colocadas em votação por parte do Senado e da Câmara Federal^[1] e que ganham

justificada atenção por parte dos meios de comunicação e movimentos sociais, passou quase despercebida a aprovação pelo Senado da PEC 40/2011, em 24 de novembro de 2016. A qual foi remetida à Câmara Federal para apreciação. Esta proposta diz respeito à proibição de realização de coligações nas eleições proporcionais para os legislativos nos planos federal, estadual, municipal e distrital, tendo a chance de ser um avanço. Faz tempo que inúmeras pesquisas dos cientistas políticos brasileiros mostraram os efeitos da permissão das coligações nas eleições proporcionais.

Para compreender esses efeitos, é preciso lembrar que no Brasil os partidos só podem receber uma cadeira legislativa se alcançarem, em votos, o quórum eleitoral, que funciona como uma espécie de cláusula de barreira. Atualmente, esse quórum é calculado dividindo-se o número de votos válidos (legenda e nominais) de um partido ou coligação pelo número de cadeiras em disputa. A possibilidade de que as cadeiras sejam obtidas contando os votos da coligação e não dos partidos em separado é que abre o leque de oportunidades que introduzem efeitos nem sempre bem-vindos.

O efeito mais evidente é de que pequenos partidos possam obter um assento legislativo, em geral por meio de um candidato com muitos votos (a distribuição das cadeiras se dá do candidato mais votado ao menos votado, a coligação é considerada como um partido único). Se concorressem sozinhos não alcançariam o quórum eleitoral e, portanto, não receberiam aquele posto.

Mas há outro efeito direto. Os grandes partidos também podem ser beneficiados porque ao haver aumento do número de votos na coligação pode ser obtida mais uma cadeira para ser ocupada. Se os pequenos partidos não têm candidatos competitivos, com grande concentração de votos, esta cadeira a mais premia diretamente o grande partido que disponha de candidatos com boa votação individual.

O efeito indireto, que não tem evidência imediata, é que as coligações, ao introduzirem este elemento de aleatoriedade (premiando ou pequenos ou grandes partidos), alteram a distribuição proporcional dos assentos parlamentares, especialmente quando consideramos os partidos políticos como os atores políticos relevantes e exclusivos no processo representativo. As coligações provocam a não correspondência entre voto dos eleitores e representação legislativa, possibilitando elevar a desproporcionalidade, isto é, a distância morfológica entre o sistema partidário eleitoral, fruto da vontade do eleitor, e o sistema partidário parlamentar, resultado dessa vontade processada pelas regras do sistema eleitoral.

De certa maneira, a medida vai incentivar a constituição de partidos mais representativos na cena político-eleitoral. Os pequenos não poderão mais ser tão pequenos se quiserem obter representação legislativa. Remarque-se que a medida não provoca a desaparecimento dos pequenos, tão só torna mais severas as condições para obtenção de cadeiras parlamentares. De outro lado, poderia ser arguido que a medida caminha no sentido de oligarquização do sistema partidário. Essa consideração é exagerada. Outros elementos contribuem para tanto, como as regras de distribuição do fundo partidário e a regulação do tempo de propaganda eleitoral. O fim das coligações com instância que participa da distribuição dos assentos

parlamentares não vai diminuir dramaticamente a quantidade de partidos relevantes na cena eleitoral brasileira. Ao contrário, abre a possibilidade de uma maior aproximação entre o eleitorado e seus representantes. O futuro nos dirá se as previsões estão corretas.

[1] Dentre elas, a Proposta de Emenda à Constituição 55/2016, chamada de Teto dos Gastos, a Medida Provisória 746/2016 sobre a Reforma do Ensino Médio, e as propostas sobre a censura nas escolas abrangidas pelo movimento “Escola sem Partidos”.

Contato

CEGOV

[Apresentação](#)

[Estrutura](#)

[Grupos de Trabalho](#)

[Equipe](#)

[Parceiros](#)

Ferramentas

[Sipesq](#)

[DGP](#)

[Moodle CEGOV](#)

[Bizagi](#)

Notícias

[Notícias](#)

[Eventos](#)

Projetos

[Projetos](#)

Publicações

[Todas](#)

[Livros](#)

[Relatórios](#)

Contato

Centro de Estudos
Internacionais Sobre Governo

Faculdade de Ciências Econômicas, Anexo
Av. João Pessoa, 52
Porto Alegre - RS, Brasil
CEP 90040-000
+55 51 33084715
imprensa@cegov.ufrgs.br